Extinsão Sered. 988-R 24

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecida, a partir desta data, a legitimidade da Federação das Associações Comerciais, Industriais e Agropastoris do Estado do Espírito Santo – FACIAPES, entidade de grau superior para indicação, em lista tríplice, dos nomes que comporão o Plenário da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo – JUCEES, como vogais titular e suplente, representando as Associações Comerciais com sede na jurisdição da Junta Comercial.

Art. 2º - Ficam nomeados, a partir da presente data, os Senhores **Amarildo Selva Lovato**, como Vogal Titular, e **Arthur Avellar**, como Vogal Suplente, ambos indicados pela Federação das Associações Comerciais, Industriais e Agropastoris do Estado do Espírito Santo – FACIPAES, os quais deverão, na forma da lei, ser empossados em substituição aos atuais representantes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 18 de janeiro de 2002, 180º da Independência, 113º da República e 467º do Colonização do Solo Espírito Santense.

JOSÉ IGNACIO FERREIRA
Governador do Estado

JOÃO LUIZ DE MENEZES TOVAR
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO 987R DE 18 DE JANEIRO DE 2002.

Cria a Unidade de Coordenação Estadual - UCE do Projeto Corredores Ecológicos do Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais do Brasil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do artigo 91, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada, vinculada à Secretaria de Estado para Assuntos do Meio Ambiente - SEAMA, a Unidade de Coordenação Estadual - UCE do projeto Corredores Ecológicos do Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais do Brasil.

Art. 2º - A Unidade de Coordenação Estadual - UCE do projeto Corredores Ecológicos do Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais do Brasil terá a seguinte composição:

I - 01 Coordenador Institucional
II - 01 Coordenador Técnico, subordinado ao Coordenador Institucional
III - 01 Especialista Ambiental
IV - 01 Técnico Administrativo
V - 01 Apoio Administrativo

Art 3º - À Unidade de Coordenação Estadual - UCE, compete:

I - a coordenação administrativa e financeira e acompanhamento das ações de execução do Projeto Corredores Ecológicos no Estado do Espírito Santo;
II - a articulação técnica e operacional com entidades governamentais e não governamentais relacionadas com o projeto;
III - a atuação como Secretaria Executiva do Comitê Gestão do Corredor, através das atribuições definidas no Regimento Interno do referido Comitê;
IV - a articulação com a Unidade de Coordenação Geral Projeto - UCG, localizada no Ministério do Meio Ambiente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 18 de 01 de 2002; 180º da Independência; 113º da República e 467º do Início da Colonização do Solo Espírito Santense.

JOSÉ IGNACIO FERREIRA
Governador do Estado

DOMINGOS SÁVIO PINTO MARTINS
Secretário de Estado para Assuntos do Meio Ambiente - SEAMA

DECRETO N.º 988-R, DE 18 DE janeiro DE 2002.

Extingue a Secretaria de Estado Extraordinária da Reforma do Estado e da Desburocratização – SERED e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, incisos III e V, da Constituição Estadual, combinado com a Lei Complementar nº 140, e Lei Complementar n.º 175, de 9 de fevereiro de 2000,

DECRETA:

Art. 1º Fica extinta a Secretaria de Estado Extraordinária da Reforma do Estado e da Desburocratização - SERED, criada pela Lei Complementar n.º 140, de 15 de janeiro de 1999, cujas atribuições foram definidas pela Lei Complementar n.º 153, de 21 de junho de 1999.

Art. 2º Ficam transferidos para a Secretaria de Estado da Administração, dos Recursos Humanos e de Previdência - SEARP as atividades, os bens móveis e imóveis, os materiais de consumo, os equipamentos, as máquinas e as instalações, os projetos, os direitos e as obrigações da Secretaria de Estado Extraordinária da Reforma do Estado e da Desburocratização - SERED.

Art. 3º Em todos os acordos, ajustes, convênios e contratos, bem como qualquer outro instrumento onde estiver utilizado a denominação "Secretaria de Estado Extraordinária da Reforma do Estado e da Desburocratização - SERED", fica esta substituída para "Secretaria de Estado da Administração, dos Recursos Humanos e de Previdência - SEARP".

Art. 4º Ficam transformados os seguintes cargos comissionados da Secretaria de Estado Extraordinária da Reforma do Estado e da Desburocratização - SERED:

a) 04 (três) cargos de Gerente - QCE-03, em 03 (três) cargos de Assessor de Nível Especial I - QCE 04;
b) 01 (um) cargo de Chefe de Gabinete - QC-02, em 01 (um) cargo de Assessor Técnico - QC-02;
c) 01 (um) cargo de Secretária Sênior - QC-04, em 01 (um) cargo de Supervisor - QC-04;
d) 03 (quatro) cargos de Secretária - QC-04, em 04 (quatro) cargos de Supervisor - QC-04;

Art. 5º Os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado Extraordinária da Reforma do Estado e da Desburocratização - SERED, inclusive os transformados na forma do artigo anterior, ficam redistribuídos, conforme disposto no Anexo I deste Decreto.

§ 1º Os atuais ocupantes dos cargos comissionados transformados e redistribuídos, na forma do artigo anterior e "caput" deste artigo, passam a integrar a estrutura dos órgãos e entidades relacionados no Anexo II.

§ 2º Fica transferido para a Secretaria de Estado da Administração, dos Recursos Humanos e Previdência o quadro de estagiários autorizado para a Secretaria de Estado Extraordinária de Reforma do Estado e Desburocratização.

Art. 6º. Ficam cessados os efeitos do Decreto nº 675-S, de 29 de junho de 2001, que designou EDINALDO LOUREIRO FERRAZ, Secretário de Estado da Administração, dos Recursos Humanos e Previdência, para responder pela Secretaria de Estado Extraordinária de Reforma do Estado e Desburocratização.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos dias de 18.01. de 2002, 180º da Independência, 113º da República e 467º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA
Governador do Estado

LÉZIO GOMES SATHLER
Secretário Chefe da Casa Civil

ANTONIO HENRIQUE WANDERLEY LOYOLA
Secretário de Estado do Governo

EDINALDO LOUREIRO FERRAZ
Secretário de Estado da Administração, dos Recursos Humanos e de Previdência

JORGE HÉLIO LEAL
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Infra-Estrutura e dos Transportes

PEDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Planejamento

MÁRIO RODRIGUES LOPES
Secretário de Estado da Segurança Pública

Cel. PM EDSON RIBEIRO DO CARMO
Secretário de Estado da Justiça

JOÃO LUIZ DE MENEZES TOVAR
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I

Cargos de Provimento em Comissão Redistribuidos, a que se refere o Art.5°

Secretaria de Estado do Governo – SEG			
NOMENCLATURA	REF.	QUANT.	VALOR
Assessor de Nivel Especial I	QCE-04	01	2.250,00
Assessor Técnico	QC-02	01	867,35
Supervisor	QC-04	01	512,64
Agente de Serviço I	QC-05	01	393,57
Agente de Serviço II	QC-06	01	302,07
Secretaria de Estado da Administração, dos Recursos Humanos e de Previdência - SEARP			
NOMENCLATURA	REF.	QUANT.	VALOR
Assessor Técnico	QC-02	01	867,35
Supervisor	QC-04	01	512,64
Oficial de Gabinete	QC-08	01	177,98
Auxiliar de Gabinete	QC08	02	177,98
Recepcionista	QC-08	01	177,98
Secretaria da Casa Civil			
NOMENCLATURA	REF.	QUANT.	VALOR
Supervisor	QC-04	01	512,64
Agente de Serviço I	QC-05	01	393,57
Oficial de Gabinete	QC-08	01	177,98
Auxiliar de Gabinete	QC-08	01	177,98
Secretaria de Estado de Desenvolvimento de Infra-Estrutura e dos Transportes			
NOMENCLATURA	REF.	QUANT.	VALOR
Assessor de Nivel Especial I	QCE-04	01	2.250,00
Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo			
NOMENCLATURA	REF.	QUANT.	VALOR
Assessor Técnico	QC-02	01	867,35
Agente de Serviço II	QC-06	01	302,07
Instituto de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento Jones dos Santos Neves"			
NOMENCLATURA	REF.	QUANT.	VALOR
Assessor Especial Nivel I	QCE-04	01	2.250,00
Motorista	QC-07	01	231,88
Escola de Serviço Público do Estado do Espírito Santo			
NOMENCLATURA	REF.	QUANT.	VALOR
Assessor Técnico	QC-04	01	876, 35
Hospital da Polícia Militar			
NOMENCLATURA	REF.	QUANT.	VALOR
Assessor Técnico	QC-02	01	867,35
Grupo Executivo de Proteção ao Consumidor - PROCON-ES			
NOMENCLATURA	REF.	QUANT.	VALOR
Motorista	QC-07	01	231,88
Rádio e Televisão do Espírito Santo - RTV-ES			
NOMENCLATURA	REF.	QUANT.	VALOR
Supervisor	QC--04	01	512,64
Loteria Esportiva do Estado do Espírito Santo			
NOMENCLATURA	REF.	QUANT.	VALOR
Assessor Especial Nivel I	QCE-04	01	2.250,00

ANEXO II

Discriminação dos Servidores Nomeados nos cargos transformados e distribuidos (§ Único do art. 5°)

Secretaria de Estado do Governo – SEG	
NOME	CARGO
Regina Chelli Beber	Assessor Especial Nivel I
Cecília Costas Cabalini.	Assessor Técnico
Ludmila Santos Nunes	Supervisor
Érico Batista Souto	Agente de Serviço I
Pedro Renato de Azevedo	Agente de Serviço II
Secretaria de Estado da Administração, dos Recursos Humanos e Previdência	
Silvio Rapello do Nascimento	Oficial de Gabinete
Secretaria da Casa Civil	
NOME	CARGO
Glaucinéia da Rocha Medeiros	Supervisor
Thiago Luiz Orletti	Agente de Serviço I
José Domingos Zigoni	Oficial de Gabinete
Priscila Salles Bolsono	Auxiliar de Gabinete
Secretaria de Estado de Desenvolvimento de Infra-Estrutura e dos Transportes	
Vera Lúcia Pimentel Soares	Assessor Especial Nivel I
Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo	
Érico Vidigal Coutinho	Assessor Técnico
Carolina Chiabai Zotthic	Agente de Serviço II
Instituto de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento Jones dos Santos Neves"	
Claudimar Pancieri Marçal	Assessor de Especial Nivel I
Mcy Ferreira dos Santos	Motorista
Escola de Serviço Público do Estado do Espírito Santo	
Ruffo Daniel Barros Filho	Assessor Técnico
Hospital da Polícia Militar	
Simone Neves Lyrio	Assessor Técnico
Grupo Executivo de Proteção ao Consumidor - PROCON	
Welton Pimentel	Motorista
Rádio e Televisão do Espírito Santo - RTV-ES	
Leticia Barboza Nunes	Supervisor
Loteria Esportiva do Estado do Espírito Santo	
Milton Ramão da Silva Pienis	Assessor Especial Nivel I

ATOS ASSINADOS PELO GOVERNADOR DO ESTADO EM 18.01.2002.

DECRETO Nº 209-S, de 18.01.2002.

Tornar insubsistente o Decreto nº 1.229-S, de 03.12.2001, publicado no Diário Oficial de 04.12.2001

DECRETO Nº 210-S, de 18.01.2002.

Tornar insubsistente o Decreto nº 1.030-S, de 01.10.2002, publicado no Diário Oficial de 02.10.2001.

DECRETO Nº 211-S, de 18.01.2002.

TORNAR INSUBSISTENTE o Decreto n.º 1.074-S, de 25 de outubro de 2001, publicado no Diário Oficial de 26 de outubro de 2001, que nomeou **ARIADNE SOUZA RANGEL**, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar Técnico, Ref. QC-08, da Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social.

DECRETO N.° 212-S, de 18.01.2002.

NOMEAR de acordo com o Artigo 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **GETÚLIO LYRIO NASCIMENTO**, para exercer o cargo de Agente de Serviço II QC-06, da Secretaria de Estado da Administração, dos Recursos Humanos e de Previdência-SEARP, em decorrência da exoneração de Mariângela da Rocha Pereira.

DECRETO Nº 213-S, de 18.01.2002.

NOMEAR, na forma do Art. 12, item II, da Lei Complementar nº 46, de 31/01/94, **WOGNER DAL COL PRATA**, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar Técnico, Ref. QC-08, da Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social.

DECRETO Nº 214-S, de 18.01.2002.

NOMEAR, na forma do art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **ELIANA ESTEVAN DA SILVA**, nº funcional 368810, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Equipe do Tesouro Nacional, Ref. QC-05 na Secretaria de Estado da Fazenda.

DECRETO Nº 215-S, de 18.01.2002.

NOMEAR, de acordo com o Artigo 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **ÉRIKA AGUIAR MASSUCATTI** para exercer o cargo de Chefe de Grupo de Administração Setorial, Ref. QC-03, da Secretaria de Estado da Administração, dos Recursos Humanos e de Previdência – SEARP.

DECRETO Nº216-S, de 18.01.2002.

NOMEAR, na forma do Art. 12, item II, da Lei Complementar nº 46, de 31/01/94, **LIDIANE LOPES PINTO**, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico, Ref. QC-05, do Módulo de Segurança do Sistema Penal – I – MOSESP-I, da Secretaria de Estado da Justiça.

DECRETO Nº 217-S, de 18.01.2002.

NOMEAR, na forma do Art. 12, inciso II da Lei Complementar 46, publicada em 31 de janeiro de 1994 , **MARIA OLÍMPIA CAMISÃO PEREIRA**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Sênior QC-04 da Secretaria de Estado do Turismo – SETUR.